



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Félix - BA

Terça-feira • 21 de fevereiro de 2017 • Ano I • Edição Nº 22

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 043/2017) *	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO

<http://pmsaofelixba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL -

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 043/2017) *



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO EXECUTIVO n.º 043, de 12 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX-BA, no uso de uma de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação complementar e ordinária aplicáveis à espécie, e

CONSIDERANDO os fundamentos da r. decisão judicial concessiva, liminarmente, de tutela de urgência, proferida, em 17 de novembro de 2016, nos autos no Mandado de Segurança n.º 8000141-83.2016.805.0234, em trâmite na Comarca de São Félix-Ba, que suspendeu todos os atos da seleção pública simplificada estabelecida pelo Edital n.º 001/2016, para provimento temporário dos cargos de motorista USB e técnico de enfermagem USB do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Município de São Félix-Ba;

CONSIDERANDO que, no aludido processo, o então prefeito municipal de São Félix, Sr. EDUARDO JOSÉ DE MACEDO JUNIOR, embora devidamente intimado, NÃO PRESTOU AS INFORMAÇÕES QUE LHE CABERIAM, DEIXANDO TRANSCORRER *IN ALBIS* O PRAZO PARA APRESENTÁ-LAS;

CONSIDERANDO que, juridicamente, a sobredita seleção pública simplificada se encontra eivada de insuperável nulidade, especialmente, por vício de legalidade;

CONSIDERANDO a premente necessidade e efetivo interesse público de contratação de pessoal para exercer os supracitados cargos públicos da Secretaria Municipal de Saúde;

resolve:

Art. 1.º - Fica decretada a nulidade da seleção pública simplificada estabelecida pelo Edital n.º 001/2016, para provimento temporário dos cargos de motorista USB e técnico de enfermagem USB do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Município de São Félix-Ba, bem como do Edital n.º 001/2016 e do Edital de Retificação n.º 002/2016.

Art. 2.º - Fica determinado à secretaria competente do Município de São Félix a instauração de procedimento administrativo próprio, para apuração das irregularidades e vícios da seleção pública simplificada tratada pelo Edital n.º 001/2016, retificado pelo Edital n.º 002/2016, informados na r. decisão judicial concessiva, liminarmente, de tutela de urgência, proferida, em 17 de novembro de 2016, nos autos no Mandado de Segurança n.º 8000141-83.2016.805.0234, em trâmite na Comarca de São Félix-Ba.

Art. 3.º - Fica determinado, após as providências determinadas no art. 2.º, que sejam remetidos os autos do procedimento administrativo à Procuradoria Geral do Município de São Félix-Ba, para, eventualmente, adoção de medidas judiciais necessárias à devida responsabilização administrativa, civil e criminal, inclusive, ressarcimento ao erário público dos recursos públicos despendidos com a realização do comentado processo seletivo simplificado.

Art. 4.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2017.


ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO
PREFEITO